

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 924 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Complementa as Portarias TSE n.º 575/2022 e n.º 845/2022 para prorrogar, até 07 de outubro de 2022, o prazo para inscrição no II Concurso de Boas Práticas das Escolas Judiciais Eleitorais.

O DIRETOR da ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos do Edital EJE/TSE de 14 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 07/10/2022, o prazo para a inscrição de práticas no concurso.

Art. 2º Fica atualizado o cronograma do concurso conforme quadro anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Concurso	15 de junho de 2022
Inscrições	de 1º de agosto a 07 de outubro de 2022
Processo de Avaliação	de 10 de outubro a 28 de outubro de 2022
Divulgação das práticas selecionadas - resultado provisório	03 de novembro de 2022
Prazo para Recurso	até 07 de novembro de 2022
Divulgação do resultado definitivo	08 de novembro de 2022
Apresentação e Premiação das práticas selecionadas	10 e 11 de novembro de 2022 (data prevista para o X ENEJE)

Ministro CARLOS BASTIDE HORBACH

Documento assinado eletronicamente em 22/09/2022, às 16:04, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2208253&crc=DF9AF845,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 2208253 e o código CRC DF9AF845.

2022.00.000006623-6

PORTARIA TSE Nº 912 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Atualiza a composição da Comissão de Segurança da Informação, nos termos da Resolução-TSE nº 23.644, de 1º de julho de 2021, a qual dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 301, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º A Comissão de Segurança da Informação tem a seguinte composição:

I - Larissa Almeida Nascimento, Juíza Auxiliar da Presidência, que a presidirá;

- II - Alexandre Gomes Machado, representante da SJD;
- III - Ana Cláudia Braga Mendonça, representante da SGP;
- IV - Carlos André Pereira da Silva, representante da SOF;
- V - Carlos Eduardo Miranda Zottmann, representante da STI;
- VI - Carlos Ramon dos Santos Silva, representante da SAU, observado o caráter consultivo;
- VII - Célio Castro Wermelinger, representante da SMG; e
- VIII - Cleber Schumann, representante da SGIC;
- IX - Daniela Rezende Matos Guimarães, representante da SAD;
- X - Disney Rosseti, representante da SPJ;
- XI - Giselly Siqueira, representante da Secom;
- XII - José Fernando Moraes Chuy, representante da SPR;
- XIII - Kemeo Ramalho de Melo, representante da STI;
- XIV - Mércia Gisele dos Santos Oliveira, representante da Asjur/SEC;
- XV - Ronaldo Assunção Sousa do Lago, servidor do gabinete do Diretor-Geral, que exercerá a função de secretário;
- XVI - Sergio Dias Cardoso, representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral/CGE;
- XVII - Thiago Fini Kanashiro, representante da Agel/SEC.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Eduardo Miranda Zottmann, Chefe do Núcleo Estratégico de Gestão de Segurança Cibernética (NESC/STI), como Gestor de Segurança da Informação do TSE; e o servidor Marcelo Carneiro Rodrigues, Chefe da Seção de Defesa Cibernética (SDCIBER/STI), como substituto do gestor nos afastamentos e impedimentos legais. (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 21/09/2022, às 16:18, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2204012&crc=E9582D10, informando, caso não preenchido, o código verificador 2204012 e o código CRC E9582D10.
2022.00.000001596-8

PORTARIA TSE Nº 896 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, instituído pela Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 2º da Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021, que institui o Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

I - representantes da Presidência: José Levi Mello do Amaral Júnior, Secretário-Geral da Presidência (Coordenador-Geral), e Marco Antonio Martin Vargas, Juiz Auxiliar da Presidência;

II - representantes da Vice-Presidência: Helena Campos Refosco, Juíza Auxiliar, e Murilo Salmito Nolêto, Assessor-Chefe;

III - representantes da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral: Thaíse Siqueira Ornelas, Juíza Auxiliar, e Roberta Maia Gresta, Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;